

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Elvino Bohn Gass Anexo III, sala 469, Brasília – DF Telefone: 61 3215-5469

REQUERIMENTO Nº...... 2017

(Do Senhor Bohn Gass)

Requer ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados a revisão do despacho de apensação da PEC 356 de 2017, às PECs 338/2013 e à PEC 42, de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais dos artigos 139, I, c/c 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a revisão do despacho exarado na Proposta de Emenda Constitucional nº 356/2017, de minha autoria, a qual foi apensada à Proposta de Emenda à Constituição nº 338/2013, haja vista que as proposições supracitadas tratam de matérias com focos distintos.

Justificativa

A PEC 356/2017, de minha autoria, procura ressaltar a Agricultura Familiar como um segmento social no meio rural brasileiro com mais de 4,4 milhões de estabelecimentos. Em todas as regiões e biomas brasileiros encontram-se agricultores familiares, com sua produção diversificada, e suas formas de organização econômica, que vão desde o cultivo da terra e criação de animais, passando pela agregação de valor aos produtos cultivados, ao desenvolvimento de uma gastronomia típica, ou do incremento do turismo rural.

Esta Agricultura Familiar caracteriza-se sobretudo pela produção de alimentos para o consumo direto da população, a utilização de mão-de-obra predominantemente de membros da família, a auto-gestão do estabelecimento



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Elvino Bohn Gass Anexo III, sala 469, Brasília – DF Telefone: 61 3215-5469

familiar ou grupamento de famílias e da aferição de renda majoritariamente desenvolvidas na unidade produtiva.

A PEC 338/13, de autoria do Deputado Moreira Mendes, embora se caracterize também pela preocupação de acrescer ao texto constitucional normas e disposições relativas às especificidades regionais do meio rural, não é especifica em relação às atividades produtivas a que se refere, tratando de usos, costumes e práticas rurais, nem em relação ao público beneficiário destas políticas rurais.

Outro aspecto formal desta proposição está associado à proteção de bens patrimoniais e garantias às relações de trabalho.

Ou seja, são temas genéricos, conceituais do ponto de vista de uma ruralidade, com foco nas suas diferenças para com o meio urbano.

Já a PEC 42/1999 propõe uma municipalização da Agricultura, a qual estaria integrada a uma rede regionalizada, visando uma mudança na forma de planejar e executar a Política Agrícola de forma mais ágil e menos burocrática. Ou seja, tratase de um tema federativo, relativo às intersecções entre os entes federados.

E ainda, propõem a criação de um fundo municipal para o apoio ao desenvolvimento da pequena propriedade, conceito este, já superado em todos os ambientes, legais e da academia.

Desta forma, observamos que, embora as proposições versem sobre o meio rural, as matérias possuem focos evidentemente diferentes entre si, com público, abrangência e objetivos bem distintos.

O quadro a seguir, procura evidenciar os argumentos que aqui exponho, caracterizando o tema principal e os objetivos que cada uma das PEC traz em seu bojo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal Elvino Bohn Gass Anexo III, sala 469, Brasília – DF Telefone: 61 3215-5469

PEC	Tema principal	Objetivos	Dispositivo da CF alterado
42/1999	Municipalização da política agrícola	Criar uma rede regionalizada e hierarquizada, integrada, visando a descentralização das ações; Propõem a criação de fundo municipal para o desenvolvimento da pequena propriedade rural	Art. 187, acrescentando inciso IX e o § 3º
338/2013	Instituir um caráter regional à política agrícola e ampliar as competências dos Estados e Municípios, e o reconhecimento de práticas e culturas rurais, distintas das urbanas.	Distinguir as atividades rurais e produtivas das urbanas; Reconhecimentos de costumes e práticas associadas ao meio rural; Foco estratégico da política agrícola	Altera os art. 23,24 1 187 e acrescenta o 187-A
356/2017	Agricultura familiar	Focalizar a formulação de políticas para este segmento, especificadamente	Inclui §3º no art. 187



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Elvino Bohn Gass Anexo III, sala 469, Brasília – DF Telefone: 61 3215-5469

Pelo exposto, solicito a Vossa Excelência, que a PEC 356/2017 seja desapensada das demais proposições, pelo seu caráter inovador e distinto.

Certos de contar com a vossa compreensão, pedimos o deferimento da propositura.

Mesa Diretora, novembro de 2017.

Bohn Gass Deputado Federal - PT/RS.